

É tempo de resiliência...

Aproveitando-se da turbulência política que assola o país, em especial desde o início de 2015, tem ocorrido uma forte tentativa de avanço do conservadorismo, que se expressa de várias formas. Destacamos aqui apenas algumas iniciativas que buscam implantar mudanças na legislação, via projetos de emendas constitucionais (PEC), projetos de lei (PL) ou outros instrumentos legais que aprofundam a Reforma do Estado, em seus três eixos fundantes: privatização, terceirização, publicização.

Tal ofensiva parte sobretudo dos setores sociais conservadores que constituem a base do governo Temer, valendo-se inclusive de algumas propostas feitas pelo governo Dilma, por vontade própria ou por concessão política, no afã de manter-se no poder. O fato relevante é que essa onda conservadora é bastante nefasta para a sociedade, em especial para sua parte mais vulnerável, pois ela busca reduzir direitos arduamente conquistados na Constituição Federal (CF-88) e criminalizar as ações e seus protagonistas em resistência a essa onda. Vejamos alguns exemplos.

A Emenda Constitucional (EC) 85/2015 nada mais fez que introduzir o “conceito” de inovação e no mesmo patamar dos conceitos de ciência e tecnologia. Essa medida pavimentou o caminho para aprovar a Lei 13.243/2016, o dito “Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação” (“MLCTI”), que permite a criação de Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT) como órgãos públicos ou pessoas jurídicas de direito privado “sem fins lucrativos”, inclusive sob a forma de Organizações Sociais (OS), bem como a criação de Núcleos de Inovação Tecnológica (NIT) de direito privado no interior das instituições públicas, para desenvolver atividades de pesquisa.

A PEC 139/2015 extingue o *abono de permanência*, criado para reter a concessão de aposentadorias precoces e a eventual evasão de quadros no serviço público, ou seja, para manter o servidor público que tenha completado as exigências para a aposentadoria



voluntária e opte por permanecer em atividade.

O PLC 30/2015, de autoria do ex-deputado Sandro Mabel (PMDB-GO), visa a flexibilização completa de direitos dos trabalhadores. Sob a alegação de regulamentar “os contratos de terceirização e as relações de trabalho deles decorrentes”, o PLC 30 permite a ampliação irrestrita da terceirização, de forma a não mais distinguir atividades-meio de atividades-fim.

A Lei 13.325/2016 altera a remuneração, as regras de promoção e as regras de incorporação de gratificação de desempenho a aposentadorias e pensões de servidores públicos da área da educação, entre outras providências. Ela não veio para reconhecer o trabalho de docentes e técnico-administrativos, responsável por manter alguma qualidade dos serviços públicos prestados na esfera federal, mas para impor restrições. Embora relativa apenas ao âmbito da administração pública federal, não se ignore seu eventual efeito no âmbito dos estados e municípios.

Controle. O PL 867/2015 propõe o “Programa Escola sem Partido”, incluindo nos princípios educacionais as seguintes formulações: “neutralidade política, ideológica e religiosa do Estado”, “pluralismo de ideias”, “liberdade de aprender, (...) de crença” etc. De suposta aceitação geral, esse projeto não camufla seu intento maior: o impedimento de manifestações de professores sobre po-

lítica, questões de gênero e orientação sexual, entre outras, classificando tais atividades como “doutrinação política, ideológica e partidária (...) em conflito com as convicções religiosas ou morais dos pais ou responsáveis”. Ato seguinte, se aprovado o PL 867, seus proponentes tentarão interferir nos demais aspectos da educação escolar com vistas a criação de mecanismos de controle: na formação de professores, nos materiais de ensino, no teor da avaliação — tudo isso igualmente inaceitável numa educação democrática.

A PEC 395/2014, de autoria do deputado Alex Canziani (PTB-PR), propõe que a gratuidade do ensino público nos estabelecimentos oficiais da educação básica e da educação superior fique restrita aos “cursos regulares de graduação, mestrado e doutorado”, ou seja, acaba com a gratuidade para os cursos de especialização (extensão e pós-graduação *lato sensu*) oferecidos pelas instituições públicas de ensino superior, alterando o inciso IV do artigo 206 da CF-88.

O PLP 257/2016 além de estabelecer um novo limite para o crescimento do gasto público, cria um Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal com propostas de “alívio financeiro”, com alongamento do contrato da dívida com o Tesouro Nacional por 20 anos e a diluição das parcelas, a possibilidade de refinanciamento das dívidas com o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e o desconto de 40% nas prestações da dívida pelo

prazo de dois anos. Em troca, esses entes federados devem aderir ao programa pretendido pela União, de curto e médio prazo, para reduzir o gasto com pessoal, prevendo, entre outras medidas, congelar progressões na carreira, suspender contratações, adotar planos de demissão voluntária, restringir benefícios, até mesmo reduzindo os gastos com custeio e investimentos etc., ou seja: todas elas medidas que buscam restringir direitos.

A PEC 241/2016 institui um “novo regime fiscal”, que deve vigorar por 20 anos, e limitará as despesas primárias da União aos gastos do ano anterior, corrigidos pela inflação oficial, de acordo com o IPCA. Sabemos todos que isto significa, em síntese, diminuir a disponibilidade de recursos para garantir o cumprimento dos direitos sociais — a começar pela desvinculação de recursos para a Saúde e para a Educação, vinculações estas conquistadas a duras penas na CF-88.

A nocividade que se antevê a partir deste breve apanhado de medidas de governo nos faz crer que será preciso resistir a essas tentativas antissociais e de uma forma mais contundente, mais pró-ativa, por exemplo a começar pela disputa para colocar em pauta a adoção de uma “Reforma Tributária com Transparência das Contas Públicas: a sociedade e o Estado Brasileiro merecem essa conquista” (<http://bit.ly/1xmS8N9>).

É tempo de resiliência. Nossa resistência precisa ser mais pró-ativa!

Frente Parlamentar debate situação das instituições públicas de ensino superior

Em 18/10, ocorreu no auditório Franco Montoro da Assembleia Legislativa (Alesp) debate intitulado “O Caráter Público do Ensino Superior e Tecnológico: Modelos, Financiamento e Permanência Estudantil”, realizado pela Frente Parlamentar em Defesa das Universidades Públicas no Estado de São Paulo.

O evento refletiu o momento crítico enfrentado pelas instituições públicas de ensino superior, federais, estaduais e municipais, frente à política do governo federal de corte das “despesas primárias” e à queda de arrecadação no plano estadual. O desafio posto é como barrar o processo de desmonte e privatização dessas estruturas públicas de ensino superior, como se observa hoje na USP, por exemplo.

O reitor da Universidade Federal do ABC (UFABC), Klaus Capelle, recorreu ao *ranking* de universidades da revista britânica *Times Higher Education* para afirmar que 27 universidades brasileiras estão entre as 1.000 melhores do mundo, sendo que 18 delas são universidades federais e seis são estaduais, entre as quais a USP, a Unesp e a Unicamp. “Isso mostra o peso que o Estado de São Paulo tem no sistema educacional e o peso que o ensino superior e a ciência brasileira têm no mundo”, disse o reitor. No seu entender, contudo, apesar de o sistema de universidades federais estar “funcionando bem”, poderia funcionar “melhor, se tivesse melhores condições de autonomia, governança e financiamento”.

Tais resultados, ainda segundo Capelle, refletem a expansão do sistema de ensino superior que ocorreu entre 2007 e 2012, por intermédio do Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Públicas (Reuni), que investiu aproximadamente R\$ 5 bilhões nas universidades federais existentes naquele período, concorrendo para que o Brasil tenha hoje mais de 1,2 milhão de alunos nessas instituições. A UFABC não foi abrangida pelo programa.

O Reuni tem recebido críticas do Andes-Sindicato Nacional e de pesquisadores da educação, por basear-se em contratos de gestão entre o MEC e as universidades federais, vinculado a metas a serem cumpridas em cinco anos (ampliação da taxa de conclusão média da gradu-

ação para 90% e da relação estudante/professor para 18) e sem garantia da continuidade dos recursos prometidos. Tais condições são vistas como estímulo à competição entre as universidades federais pelos recursos disponíveis.

Capelle comentou que o atual governo cortou o orçamento da UFABC para 2017: ela contará com apenas R\$ 244,4 milhões, valor 7% inferior aos R\$ 262,9 milhões recebidos em 2014. A instituição tem mais de 15 mil alunos de graduação e pós-graduação.

A pró-reitora de Graduação da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), Maria Angelica Minhoto, apontou igualmente a importância das universidades públicas paulistas na produção acadêmica: “Nossas atividades de ensino, pesquisa e extensão têm ressonância não só na América Latina, mas também internacionalmente”. Contudo, advertiu, São Paulo é um dos Estados com menor número de vagas públicas por habitantes.

A professora exibiu levantamento do perfil dos ingressantes da Unifesp em 2015, segundo o qual mais da metade deles (53,5%) possui renda familiar de até um salário mínimo e meio. “É impensável, dessa forma, propor o fim da gratuidade do ensino superior. As universidades públicas precisam de mais autonomia financeira para continuar propiciando formação universitária capaz de minimizar as injustiças sociais”.

Estaduais. A situação das universidades estaduais paulistas é bem conhecida. Entre 1995 e 2015 houve uma expansão de 85% de matrículas na graduação e 100% na pós-graduação, sem aumento proporcional no quadro de docentes e servidores técnicos-administrativos, que foi respectivamente de apenas 8% e 3%, no mesmo período.

Não obstante a acentuada expansão da USP, Unesp e Unicamp, desde 1995 o governo estadual destina apenas 9,57% do ICMS-Quota Parte do Estado às universidades estaduais paulistas, com o agravante de que a base de cálculo sofre inúmeros descontos, co-



Debate de 18/10 na Alesp abordou a PEC 241

mo o 1% reservado à Habitação e os valores correspondentes a diversas alíneas da arrecadação referentes a multas e juros. Dessa forma, apenas em 2014 e 2015, a base de cálculo foi reduzida em cerca de R\$ 6 bilhões. A situação do Centro Tecnológico Paula Souza (Ceeteps) é ainda pior, já que seu orçamento não conta com verba vinculada.

O professor Otaviano Helene, do Instituto de Física da USP e ex-presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), lembrou que no Estado de São Paulo o ensino superior é o “mais privatizado”, quer se tome como referência a população, quer a distribuição do estudantado entre instituições públicas e privadas, ou o número de vagas de instituições públicas em relação ao número de concluintes do ensino médio. “Qualquer seja o critério de privatização, São Paulo é o Estado que apresenta a pior situação”. Caso São Paulo fosse isoladamente considerado, ele teria uma taxa de privatização “que não se encontra em nenhum país do mundo”.

Otaviano também comentou a PEC 241, ou “PEC da Morte”, com a qual o governo Temer pretende congelar por vinte anos as despesas primárias da União. “Se hoje o Brasil aplica cerca de 5% do PIB [Produto Interno Bruto] em educação pública, dentro de 20 anos aplicará apenas 3%, caso a medida seja aprovada”, assinalou Otaviano, caracterizando a PEC como “uma ponte para o passado”.

O professor César Minto, presidente da Adusp, referiu-se a um artigo sobre a PEC 241 (<https://goo.gl/9nctES>). Alertou que

a proposta apresentada pelo governo “é capciosa” e “busca induzir a sociedade a concluir que o país gasta demais, sobretudo com as áreas sociais, em especial com a saúde e a educação”, bem como ameaça “agravar drasticamente o histórico subfinanciamento dessas áreas, o que provocaria uma tragédia social sem precedentes — pois o que já não está bom ficaria pior”. Ele acrescentou esperar que a PEC 241 não seja aprovada, dado seu potencial devastador. “Basta lembrarmos do PLP 257 e do ‘Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação’ [Lei 13.243/16]. Tudo isso cria uma bomba-relógio que a gente tem a obrigação de tentar barrar”.

Coordenador da Frente Parlamentar, o deputado Carlos Neder (PT) afirmou ser necessário encontrar “pontos de identidade que nos unem, a fim de que a nossa luta ganhe sinergia em defesa das universidades, sem perder o caráter plural da Frente”. “Ou fazemos isso ou ficaremos marginais ao processo de decisões que está levando ao desmonte da educação pública”, asseverou. Neder sugeriu a adoção de uma agenda de mobilização e debates.

Também se pronunciaram no evento o professor João da Costa Chaves, coordenador do Fórum das Seis; o professor Paulo César Centoducatte, presidente da Associação de Docentes da Unicamp (Adunicamp); Sílvia Elena Lima, presidente do Sindicato dos Trabalhadores do Centro Paula Souza (Sinteps); Valéria Petry, vice-reitora da Unifesp; e Paulo César Montagner, chefe de gabinete da Reitoria da Unicamp e representante do Conselho de Reitores (Cruesp).

EACH debate PEC 241/16 e “austeridade fiscal”

Em 21/10, o Observatório Interdisciplinar de Políticas Públicas da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH-USP) realizou a mesa redonda intitulada “As consequências das políticas de ajuste fiscal na Europa e no Brasil”, com a participação dos professores Pablo Ortelado, do curso de Gestão de Políticas Públicas (GPP), e Frédéric Lebaron, da Ecole Normale Supérieure de Cachan (França).

Ortelado debruçou-se sobre a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 241/2016, e iniciou a exposição reconhecendo a “dificuldade de encontrar um certo equilíbrio entre a reflexão teórica, reflexão científica, e a tomada de posição política, dada a atual conjuntura” e a indignação que provoca. A discussão da PEC 241 pelos deputados consumiu apenas dois meses, “muito pouco para uma medida que basicamente desmontou o sistema que foi armado pela Constituição de 1988 que permitiu a instauração, a consolidação e a expansão do sistema público de saúde, educação e assistência social”, conforme destacou.

A consolidação e a expansão dos sistemas públicos de saúde e educação, reiterou o docente da EACH, deram-se por meio da vinculação orçamentária: “Na medida em que o PIB [Produto Interno Bruto] sobe, e a arrecadação sobe junto com o PIB, uma parcela dele é automaticamente convertida para o sistema de saúde, para o sistema de educação, para a assistência social — seguro-desemprego, Bolsa-Família”.

Esse sistema já vinha sofrendo ataques, acrescentou, como a Desvinculação de Recursos da União (DRU). Na sua opinião, porém, nada se compara à PEC 241, que “aproveitou a crise fiscal”, decorrente da crise econômica, para implantar uma profunda reforma do Estado brasileiro, “a mais importante desde 1988”, porque vai desconstruir a vinculação orçamentária e congelar os gastos do Estado brasileiro pelo prazo de vinte anos. A finalidade última de tais medidas, frisou, é garantir o pagamento da dívida pública, isto é: a “transferência de recursos para um número muito pequeno de famílias que detêm os títulos da dívida pública”.

Ao longo de vinte anos, explicou Ortelado, o Orçamento teria cerca de 80% de aumento que advém do crescimento do PIB. “À medida que o Brasil vai se desenvolvendo, e que o PIB vai crescendo, a diferença entre o que seria acrescido por meio do sistema de vinculação orçamentária, e o que passa a ser corrigido apenas pela inflação, vai aumentando — e ao final de vinte anos, de acordo com estudo da professora Ursula Peres, do curso de GPP, a diferença é de 40%. A gente vai ter um corte de 40%”.

Como agravante, à medida que a população envelhece “ela demanda mais o sistema público de saúde, que vai ficar mais deficitário”. Outro problema: “As pessoas vão se aposentando, então a proporção de gastos da Previdência vai ser cada vez maior. Isso foi feito de propósito, porque o próximo passo é forçar a reforma da Previdência — aumentar a idade mínima para os trabalhadores se aposentarem”.

Austeridade. O professor Lebaron discorreu sobre as políticas de austeridade fiscal adotadas pelos países da União Europeia (UE) entre 2008 e 2009. “Entre 2009 e 2010 começaram as especulações

em cima das dívidas, especificamente no caso da Grécia e dos países do sul, que tiveram como consequência o aumento das taxas de juros na região”. A UE terminou por auxiliar a Grécia, “mas em condições muito duras, com medidas de radical austeridade”, que afetaram não apenas os “países radicalmente endividados”, como a Grécia, mas toda a zona do Euro.

As medidas propostas concentraram-se na redução dos gastos públicos e no aumento de impostos, “que não são impostos sobre as riquezas e lucros, mas principalmente impostos sobre domicílios”. Hoje é possível ver que tais medidas trouxeram graves consequências sociais. Por exemplo, “quando a crise leva à redução dos investimentos em saúde, pode-se chegar a medidas trágicas”. Aumentaram os níveis de desemprego estrutural e conjuntural, e com eles a pobreza material e a degradação das condições de vida da população.

A análise dessa experiência, disse Lebaron, ajuda a pensar o Brasil. “Se tomarmos a Grécia nos anos 1990, podemos ver que tinham melhorias constantes [nos indicadores sociais] e até o início de 2000 tem-se melhorias que se

estagnam. Mas, durante e após a crise, é o aumento dos dados que indicam desagregação que passa a ser constante”. Mesmo em países menos afetados pela crise, e que adotaram políticas de austeridade menos pesadas que Grécia, Itália, Espanha e Portugal, os indicadores sociais declinaram. Na França, a expectativa de vida ao nascer sofreu redução em 2015.

O que pode limitar o avanço e os efeitos desse tipo de política, acredita Lebaron, “é a existência dos movimentos sociais e a resistência, que foram muito importantes em países como a Grécia”. Nos países do sul da Europa, como na Espanha, houve manifestações, paralisações e greves, assim como “micro-resistências” como as práticas solidárias, o que indica que a população está resistindo às políticas oficiais em curso.

Em tempo: a assembleia geral da Adusp aprovou em 26/10 uma moção de repúdio contra a aprovação em segundo turno da PEC 241 na Câmara dos Deputados. Veja em <http://bit.ly/2fjCpKN>.

Protesto em Ribeirão Preto

A Adusp Regional foi uma das organizadoras do protesto contra a PEC 241 realizado na noite de 17/10 na Esplanada do Teatro Pedro II, em Ribeirão Preto, com a participação de entidades e grupos. Os vários oradores relacionaram a PEC 241 à orientação geral do bloco político conservador que assumiu o governo federal por meio do *impeachment* da presidente Dilma Rousseff (PT) e da posse do vice-presidente Michel Temer (PMDB).

“Nós estamos vivendo um avanço brutal do setor privado sobre a educação básica. A educação básica brasileira hoje é um campo de negócios de interesse global. São grandes corporações, são grandes negócios que são travados, usando nossos meninos e meninas como ferramentas de lucro”, disse a professora Teise de Oliveira Garcia (FFCLRP). “Não é à toa que o Insti-

tuto Unibanco é grande parceiro” nessa empreitada.

O professor da rede municipal Leonardo Sacramento argumentou que a Constituição de 1988 “está sendo despedaçada” em nome de uma política que procura reformar o mundo do trabalho e valorizar o capital. “Este é o fundamento não só da PEC 241, mas de todas as políticas econômicas e políticas públicas que estão sendo construídas nos últimos anos e de modo mais assertivo com o novo governo Temer”.

Traição. “O Brasil está vivendo um golpe, uma traição, porque as políticas que estão sendo implementadas não foram aquelas aprovadas pela população. E o exemplo maior é a PEC 241, que simplesmente vai congelar por vinte anos o futuro do Brasil”, declarou ao final do ato o

professor José Marcelino de Rezende (FFCLRP).

Especialista em educação infantil, a professora Bianca Correia (FFCLRP) destacou o impacto negativo na expansão das creches, que hoje atendem apenas 30% das crianças de zero a 3 anos. “Com a PEC, perdendo mais recursos, a gente não vai conseguir ampliar esses direitos, que são das crianças e das mulheres trabalhadoras, que precisam dessa instituição”.

“É o começo de um grande movimento”, comentou a atriz Anna Carlomagno, uma das organizadoras do ato. “Não podemos ser manipulados pela mídia. Precisamos estudar. Temos que ser politizados e unidos. Estamos juntos. Fora Temer!”. Outro participante da área cultural foi o cantor e poeta Evandro Navarro, do Coletivo Fuligem.

Adusp pede que MPE investigue acordos entre Reitoria, McKinsey e Comunitas

Representação requer ao Grupo de Atuação Especial de Educação (Geduc) do MPE-SP instauração de inquérito civil sobre projeto “USP do Futuro”

A Adusp encaminhou ao Geduc do Ministério Público Estadual (MPE-SP), em 27/10, uma representação contra a USP (<http://bit.ly/2eW24VD>), na qual requer a instauração de inquérito civil com a finalidade de apurar os fatos relacionados ao projeto “USP do Futuro” — especialmente os acordos celebrados pela Reitoria com a entidade Comunitas e a consultoria internacional McKinsey&Company — “para o oportuno ajuizamento da competente ação civil pública e eventual responsabilização administrativa dos agentes públicos envolvidos nos atos atentatórios à Administração Pública”.

As tratativas com McKinsey e Comunitas vinham sendo conduzidas pela Reitoria sem ampla divulgação. No âmbito do Conselho Universitário (Co) apenas a Comissão de Orçamento e Patrimônio (COP) manifestou-se a respeito e isso, depois que um dos contratos (doação Comunitas/USP) já ter sido assinado, enquanto a maioria dos conselheiros e o resto da universidade desconhecia o assunto. E assim teria permanecido, caso a Adusp não tivesse tornado pública, em 19/9, a denúncia anônima (<http://bit.ly/2cXzgfX>). Somente após a revelação do caso é que a Reitoria divulgou, em 20/9, um comunicado aludindo à existência de um projeto denominado “USP do Futuro”, ao qual estariam relacionadas aquelas tratativas; publicou parte da documentação correspondente, em 22/9; e ensaiou algumas explicações ao Co, ainda que incompletas, em 4/10 (<http://bit.ly/2e4M57T>).

Elaborada pelo Departamento Jurídico da Adusp, a representação encaminhada ao Geduc expõe a cronologia do caso, aponta ilegalidade e desvio de finalidade dos instrumentos firmados pela Reitoria com as duas organizações privadas, por tentarem contornar a Lei das Licitações, e sustenta, ainda, que o reitor não tinha competência para encaminhar um projeto que se destinava a alterar as diretrizes da universidade.

Sobre o Acordo de Cooperação (<http://bit.ly/2eEOqJb>) em que a consultoria McKinsey e a USP figuram como partes, tendo a Comunitas

como anuente, a Adusp chama a atenção do MPE para a contradição existente na cláusula segunda, cujo item 2.1 estabelece que para a realização do acordo não haverá repasse de valores entre Comunitas, McKinsey e USP: “Entretanto, no item 2.2 consta que a Comunitas será responsável pela contratação e respectivo **pagamento** da Consultoria, *sendo certo que a USP anui com a referida contratação*”, entrando em contradição com o item anterior. O tópico 2.3 reafirma que a atividade da consultoria McKinsey para a USP será **remunerada** conforme o contrato da consultoria com a Comunitas, com anuência da USP”.

Prossegue a representação da Adusp: “O fato de a empresa de consultoria McKinsey ser remunerada, ainda que por terceiros (Comunitas), para uma prestação de serviços à USP, desnatura o instrumento de cooperação com a USP. No caso, a mediação por uma organização civil parece apenas cumprir o papel de encobrir o verdadeiro objetivo do Acordo: a McKinsey prestar serviço remunerado à USP”.

Acordo de cooperação, argumenta, assemelha-se a um convênio: “É firmado por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para a realização de objetivos de interesse comum. Por sua vez, no contrato estrito senso há sempre duas partes, uma que pretende o objeto do ajuste e a outra que pretende a contra-prestação correspondente, diversamente do que ocorre no convênio, em que não há partes, mas unicamente partícipes tendo como objeto a realização de interesses comuns, com as mesmas pretensões”.

“**Terá que licitar**”. A representação cita o jurista Celso Bandeira de Mello, para quem há duas modalidades básicas de contratos: aqueles em que as partes se compõem para atender interesses contrapostos e que são satisfeitos pela ação recíproca delas; e aqueles em que as partes se compõem pela comunidade de interesses, como nos convênios e consórcios. Decorre do artigo 241 da Constituição Federal que só podem ser firmados convênios da Administração Pública com entidades privadas **se essas forem**

peçoas sem fins lucrativos, o que obviamente não é o caso da McKinsey.

Diz Bandeira de Mello: “Para travar convênios com entidades privadas — salvo quando o convênio possa ser travado com todas as interessadas — o sujeito público terá que licitar ou, quando impossível, realizar algum procedimento que assegure o princípio da igualdade” (*Curso de Direito Administrativo*, 32ª edição, p. 689)

Também a lei 8.666/93 (Lei das Licitações) prevê, no artigo 116, diversas formalidades que devem ser cumpridas quando da celebração de convênios. Qualquer acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto, algo cuja ocorrência no presente caso não foi verificada até o momento.

Assim, “o Acordo de Cooperação em tela apresenta desvio de finalidade, tendo sido realizado um esforço jurídico no sentido de mascarar um contrato de prestação de serviços, desmembrando-o em um Acordo de Cooperação e Termo de Doação, intermediado por uma organização civil”, de modo a “burlar a imposição legal de licitação para a contratação dos serviços” a serem prestados à USP, pelos quais “a McKinsey está sendo remunerada, ainda que por terceiros”.

Ainda conforme a representação, “se a Reitoria da USP tem um Projeto que precisa de uma consultoria para viabilizá-lo, cujo objeto se pretenda uma nova forma de captação de recursos, deveria ela, uma vez superada a fase do devido trâmite e aprovação administrativa interna, licitar entre as empresas de consultoria”. Ao invés disso, “aceitar” os serviços da empresa, que está sendo remunerada para essa prestação de serviços por terceiros, “mais se conformaria como uma manobra para fraudar a lei de licitações”.

Sigilo pactuado. O Departamento Jurídico da Adusp menciona também a cláusula terceira do acordo, que impõe à USP o dever de não transferir a terceiros as informações fornecidas a título de produto final pela consultoria: “Tal obrigação de sigilo pactuado, por si só, é incompatível com o espírito da publicidade e transparência de acesso às informações e documentos públicos”.

A representação argumenta que o Termo de Doação (<http://bit.ly/2dMIVIL>) celebrado entre a Oscip Comunitas e a USP, com anuência da empresa McKinsey igualmente “apresenta um enorme desvio de finalidade”. Isso porque a cláusula segunda estabelece que entre os partícipes não haverá repasse de valores: “A despeito do esforço jurídico para mascarar um contrato de prestação de serviços, sem a devida licitação, como explicado anteriormente, a cláusula, por si só, carece de veracidade, pois afirma que não haverá repasse de valores entre os partícipes, mas há repasse de valores com a partícipe anuente, a consultoria McKinsey”.

Aponta, por fim, a “falta de técnica jurídica da cláusula quarta”, porque, “ao indicar como parte da relação obrigacional os ‘Amigos da USP’, não os identificando individualmente, ou como uma sociedade civil”, traz “obscuridade às cláusulas pactuadas, contribuindo para que não se identifique as pessoas e valores envolvidos, contrariando, entre outras, as normas do direito das obrigações”.

No tocante ao projeto “USP do Futuro”, o documento encaminhado ao Geduc assinala que é competência do Co “debater os projetos que envolvem as diretrizes da Universidade, compreendido aí eventual novo modelo de captação de recursos, fato gerador central para o cumprimento da atividade fim da Universidade”, de modo que, até por força do Estatuto da USP, esse colegiado não pode “ser alijado da participação na escolha de qual futuro se pretende para a Universidade, e se haveria a necessidade ou não da contratação de uma consultoria empresarial para isso”.

O que ocorreu de fato: embora o Termo de Doação entre a Comunitas e a USP (com anuência da McKinsey) tenha sido assinado em 28/6, foi na reunião de 2/8 que a COP discutiu esse contrato em conjunto com o “acordo de cooperação” assinado entre a USP e a McKinsey (com anuência da Comunitas) e o Co foi informado do projeto e desses contratos somente em 4/10, por mera comunicação verbal do reitor. Desse modo, a representação conclui: “Fica claro, portanto, que o reitor exorbitou a sua competência na administração da universidade”.